



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### 1º TERMO ADITIVO

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2018, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A MASTERMAQ.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MASTERMAQ SOFTWARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.858.275/0001-48, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1462, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, 30160-042, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Nunes Litwinsk**, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito com o CPF nº 031.918.846-96, doravante denominada **CONTRATADA/MASTERMAQ**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.10** presente Termo Aditivo objetiva:

- 1.1.1** A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e suporte aos *Softwares* de propriedade e desenvolvidos pela MASTERMAQ, nos moldes discriminados no ato de celebração do Contrato.
- 1.1.2** A repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 19 de janeiro de 2018, nos termos previstos na alínea “c” da Cláusula Oitava do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **19 de janeiro de 2019 e se encerrará em 18 de janeiro de 2020.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

- 2.1.** O valor mensal do contrato, após repactuado passa a ser de R\$ 155,62 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
- 2.2.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 3,746% (três vírgula setecentos e quarenta e seis por cento);
- 2.3.** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19 de janeiro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº002/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2019.

**Vanderson da Silva Mélo**  
Conselheiro Presidente – CRCSE.

**Alexandre Nunes Litwinsk**  
Representante Legal da Mastermaq

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do contrato**

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_